



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 014/2025

**Demandante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**Responsável:** Antoninho Carlos Tortelli

### 1. OBJETO

Credenciamento de prestadores de serviço de silagem para os produtores rurais do município de Xavantina-SC.

### 2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Xavantina possui economia fortemente baseada na atividade agropecuária, destacando-se a produção de suínos, gado de corte, aves e, especialmente, a produção de leite. Nesse contexto, a silagem de milho constitui a principal fonte alimentar dos rebanhos, sendo etapa indispensável para a manutenção da produtividade das propriedades rurais.

Com base no histórico dos últimos anos, estima-se que, em 2026, aproximadamente 500 produtores rurais deverão necessitar de atendimento para a realização de serviços de colheita de milho para produção de silagem. A colheita do milho é uma atividade sazonal e concentrada, realizada dentro de um período reduzido e dependente do ponto ideal de maturação da planta. Essa particularidade faz com que todos os produtores demandem o serviço praticamente ao mesmo tempo, exigindo capacidade operacional ampliada para que o atendimento ocorra de forma eficiente e dentro do prazo agrônomico adequado.

Diante desse cenário, o credenciamento tem como objetivo formar um banco de prestadores de serviços habilitados, que possuam condições técnicas e operacionais adequadas para atender às demandas de forma ágil, segura e eficiente. A ampliação do número de fornecedores possibilita: maior disponibilidade de máquinas e equipes para atendimento simultâneo; agilidade na contratação conforme necessidade; continuidade da atividade produtiva rural sem prejuízos ao ciclo de produção; garantia de observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e transparência na gestão pública.

Assim, a adoção deste procedimento de credenciamento por inexigibilidade de licitação se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para assegurar atendimento amplo aos produtores rurais, garantindo a continuidade da cadeia produtiva agrícola e o desenvolvimento econômico do Município.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações serão utilizadas conforme contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Lei n° 1964 de 20/10/2025. Orçamentação referente as atividades de 2026.

### 4. HÁ ETP?

**Sim, anexo.**

Não, pois é hipótese de ETP dispensável, conforme §2º do artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

### HÁ TERMO DE REFERÊNCIA?

**Sim, anexo.**

Não.

### 5. ITENS/QUANTIDADE/VALOR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Hr.
1	1.300	HRS*	Serviço para produção de silagem com trator agrícola de no mínimo 75 CVs. Acoplado de	290,00



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

			Ensiladeira/ colhedora de forragem de área total.	
2	2.200	HRS*	Serviço para produção de silagem com trator agrícola de no mínimo 100 CVs. Acoplado de Ensiladeira/ colhedora de forragem de área total.	320,00
3	600	HRS*	Serviço para produção de silagem com trator agrícola de no mínimo 130 A 140 CVs. Acoplado de Ensiladeira/ colhedora de forragem de quatro linhas área total.	630,00

### Qual foi a forma de orçamentação?

Na presente contratação levou-se em consideração o menor preço entre os preços obtidos através de pesquisa com fornecedores diretamente, além dos preços obtidos para comprovação de valor de mercado, houve uma pesquisa no Farol (TCE/SC), no PCNP, e em sítio eletrônico, nos termos do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

### 6. QUAL A FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA?

Pregão

Concorrência

Dispensa

**Inexigibilidade - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

### 7. JULGAMENTO

Menor Preço por Item

Menor Preço por Lote

Maior Desconto

**Credenciado – Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**

### 8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a execução dos serviços com, é indispensável que as credenciadas possuam máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, bem como operadores habilitados e com experiência comprovada na operação de cada tipo de máquina. Também é obrigatório o cumprimento das normas de segurança do trabalho e da legislação vigente, além do registro formal da prestação de serviços por meio do controle de horas/máquina, que servirá para conferência e pagamento.

A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com a autorização da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, onde serão informadas a quantidade de horas trabalhadas e as propriedades rurais que serão atendidas.

A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Xavantina-SC, a depender do número de produtores de cada região atendida.

### 9. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

Sistema de Registro de Preços

**Não.**

Havendo necessidade de contratação dos credenciados, a mesma deverá ser formalizada por contrato.

### 8. NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA COMPRA/CONTRATO

Gestor: Antoninho Carlos Tortelli

Fiscal: Idimar Garbin



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Secretaria demandante/responsável pela elaboração do Documento de Formalização de  
Demanda: **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**

---

Assinatura do responsável  
Antoninho Carlos Tortelli

Responsável pela averiguação contábil: Declaro haver compatibilidade da previsão de recursos  
orçamentários com o compromisso a ser assumido.

---

Marta Caon Suzana  
Contadora

Ordenador da despesa:

---

Valdenir José Marchioro  
Prefeito

Responsável pelo recebimento no Setor de Compras:

---